



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urb. 1987
SEL/SEC

Folha de informação nº 073

Do Processo nº: 2013-0.241.973-7

Em: 06/03 / 2015

Interessado: Freeman Participações e Imóveis Ltda.

Contribuinte: 038.010.0152-0 / 0038-9 / 0013-3 / 0014-1 / 0015-1 / 0016-8 / 0017-6 / 0147-4 /
0040-0 / 0046-1

Local: Rua Apeninos e Rua Doutor Felix

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 23.08.2013, destinado a Escritórios (Serviços Profissionais), subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZCPa/03, com frente para vias classificadas como local e coletora, na Subprefeitura Sé.

PRONUNCIAMENTO/019/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 46ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de março de 2.015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos de frente, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 650 a 658. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos, na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m² da área computável pretendida, totalizando 220 vagas;
3. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 08 vagas;
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;

MF/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Folha de informação nº 674

Do Processo nº: 2013-0.241.973-7

Em: 06/03/2015

5. Observância ao Art. 189 da Lei nº 13.885/04, quanto às áreas não computáveis para que o térreo seja considerado em pilotis;
6. Compatibilização das áreas permeáveis do projeto com a planta de plantio compensatório ambiental, a fim de atender o Laudo de Avaliação Ambiental nº 64/DEPAVE-DPAA/2014;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

06/03/2015

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Edson Eiji Nagai, Roseli Cristina Abreu Viana e Júlio Jerônimo dos Santos.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/rf